



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRESSÃO AOS CURSOS DE
FORMAÇÃO ESPECÍFICA AO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
PAULO – UNIFESP**

CAMPUS BAIXADA SANTISTA

2022

O Instituto do Mar (IMAR) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) do *Campus* Baixada Santista, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Interna para progressão aos Cursos de Formação Específica ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (BICT-Mar).

1 Objetivo

O presente edital visa estabelecer o processo de seleção interna aos graduandos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (BICT-Mar) para ingresso nos cursos de formação específica listados na Tabela 1.

Os resultados do processo de seleção serão válidos, unicamente, para progressão no primeiro semestre letivo de 2022.

2 Cursos, Vagas, Pré-Requisitos e Tempo de Integralização

A Tabela 1 apresenta a lista dos cursos de progressão à formação específica ao BICT-Mar que integram o processo de seleção estabelecido neste edital, com os respectivos períodos de funcionamento e os números de vagas.

Tabela 1: Cursos de Progressão à Formação Específica ao BICT-Mar com processo seletivo estabelecido neste Edital.

SIGLA	CURSO	PERÍODO	VAGAS
EPR	Engenharia de Petróleo	Noturno	40
EAP	Engenharia Ambiental	Noturno	40



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



3 Público-Alvo

Estão habilitados a se inscrever para ocupar as vagas disponíveis, **os formados e formandos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar da UNIFESP nos semestres letivos referente ao ano de 2021**, *campus* Baixada Santista e que estejam em conformidade com as condições relacionadas no item 2.

4 Processo de Inscrição

- 4.1 As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponibilizado no site: <https://forms.gle/Djd8GqiJsv4vaGk6A>
- 4.2 Na data estipulada no item 7, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico para indicar, em ordem de preferência, a sua escolha dentre os cursos listados na Tabela 1.
- 4.3 O candidato poderá optar, em ordem de prioridade, pelos cursos oferecidos, desde que respeite o disposto no item 3.
- 4.4 O candidato somente participará do processo de seleção para o curso que ele tenha indicado neste ato.

5 Critério de Seleção

- 5.1 O critério de seleção será o coeficiente geral de rendimento (CR) baseado no histórico acadêmico do candidato.
- 5.2 Os candidatos inscritos e aptos serão classificados em ordem decrescente pelo CR ocupando a vaga do curso inscrito na Tabela 1.
 - 5.2.1 O candidato melhor classificado ocupará uma vaga no curso inscrito na Tabela 1 e diminuir-se-á uma vaga livre para esta opção. Repete-se o procedimento para os demais candidatos, na ordem de classificação.
 - 5.2.2 Se, no processo, algum candidato tiver sua primeira opção não atendida por ausência de vagas, ele será automaticamente indicado para ocupar uma vaga



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



na segunda opção de sua ordem de escolha, desde que nesta ainda haja vagas disponíveis.

- 5.2.3 Caso todas as vagas das listadas na Tabela 1 estejam ocupadas, o candidato ficará sem ocupar uma vaga para a progressão aos cursos de formação específica ao curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar.
- 5.3 Se necessário, o critério de desempate será o candidato de maior idade.
- 5.4 O candidato que não atender ao critério de formado **do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar da UNIFESP nos semestres letivos do ano de 2021** será eliminado do processo seletivo.

6 Pré-Matrícula

- 6.1 Os atos referentes à pré-matrícula, serão informados, exclusivamente pelo site www.unifesp.br
- 6.2 Os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis serão convocados de acordo com o calendário apresentado no item 7 para envio da documentação via formulário, disponível em:
<https://forms.gle/4bAN5xsKvZL1gFhY6>
- 6.3 Os seguintes documentos deverão ser providenciados para a matrícula, devendo ser anexados ao formulário em formato digital (pdf):
- 6.3.1 Cópia simples, legíveis, frente e verso, de um dos documentos de identificação (do candidato) a seguir: cédula de identidade (com data de expedição igual ou inferior a 10 anos), carteira de motorista (CNH), RNE, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- 6.3.2 Cópia simples, legíveis, frente e verso, do CPF do candidato ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018); (Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral:



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

- 6.3.3 Cópia, simples, legíveis, frente e verso, do histórico escolar da conclusão do ensino médio;
- 6.3.4 Cópia, simples, legíveis, frente e verso, do documento de conclusão do ensino médio;
- 6.3.5 Cópias simples, legíveis, frente e verso, do histórico escolar da conclusão do ensino superior (BICT-Mar);
- 6.3.6 Cópias simples, legíveis, frente e verso, do certificado de conclusão do curso superior (BICT-Mar)
- 6.3.7 Cópia simples, legíveis, frente e verso, da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- 6.3.8 Cópia simples, legíveis, frente e verso, do título de eleitor do candidato devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- (Link da certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 6.3.9 Cópia simples, legíveis, frente e verso, do certificado de reservista do candidato ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;
- 6.3.10 Cópia simples, legíveis, frente e verso, de Comprovante de Residência.
- 6.3.11 Para quem não colou grau, enviar o Termo de Responsabilidade devidamente assinado (modelo no anexo I).



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



- 6.4 Os documentos serão avaliados pela área responsável e no site da Unifesp será publicado a situação de cada pré-matrícula (deferido ou indeferido), caso o candidato não concorde com o resultado, o candidato poderá realizar a interposição de recurso do resultado da matrícula, conforme item 7 do edital.
- 6.5 De acordo com a lei n. 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitida a matrícula no CFE do DCMar/Unifesp caso o candidato já esteja matriculado em algum curso de graduação em uma instituição pública de ensino superior no território nacional.
- 6.6 As diretrizes podem ser alteradas caso a Unifesp julgue necessário, neste caso, as novas diretrizes serão informadas via site da Unifesp do Campus Baixada Santista.
- 6.7 Os documentos (original e cópias) deverão ser apresentados para conferência, na secretaria, assim que ocorrer o retorno às atividades presenciais e em data a ser estipulada pela Secretaria de Graduação, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar estas solicitações.
- 6.8 Caso o estudante NÃO atenda o item 6.7, a sua matrícula será cancelada imediatamente.
- 6.9 A confirmação da matrícula está sujeita à participação do aluno concluinte ao ato de colação de grau, em data a ser divulgada pela UNIFESP *Campus* Baixada Santista.
- 6.10 O candidato que não participar do ato de colação de grau na data determinada pela UNIFESP *Campus* Baixada Santista terá a sua matrícula cancelada.
- 6.11 O não cumprimento dos prazos fixados para a matrícula ou a falta de documentação necessária acarretarão a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.

7 Calendário

- 7.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



DATA	AÇÃO
28/02/2021 a 06/03/2021	Período de Inscrição (on-line) (até às 23:59 hrs) https://forms.gle/Djd8GqiJsv4vaGk6A
09/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar (à partir das 16:00 hrs) https://www.unifesp.br/campus/san7/
10/03/2021 e 11/03/2021	Período para Interposição de Recurso (on-line) https://forms.gle/F7hG4DUaENeye3JP6
14/03/2021	Divulgação do Resultado Final (à partir das 16:00 hrs) https://www.unifesp.br/campus/san7/
15/03/2021 a 16/03/2021	Pré-Matricula no Curso Formação Específica do BICT-Mar https://forms.gle/4bAN5xsKvZL1gFhY6
17/03/2021 a 18/03/2021	Efetivação da matrícula no SIU Realizada pela Secretaria de Graduação do IMar
19/03/2021	Publicação do Resultado de Matrícula https://www.unifesp.br/campus/san7/
20/03/2021	Interposição de Indeferimento na Matrícula Instruções no Site https://www.unifesp.br/campus/san7/
21/03/2021 a 23/03/2021	Rematrícula online

7.2 O processo de inscrição, a divulgação do resultado preliminar, a interposição de recurso, a divulgação do resultado final e a convocação para a realização da matrícula ocorrerão por meio do site: <https://www.unifesp.br/campus/san7/>.

8 Interposição de Recursos



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá solicitá-lo por meio do site (<https://forms.gle/F7hG4DU AeNEye3JP6>), conforme período estabelecido no calendário discriminado no item 7.
- 8.2 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso que tenha sido indeferido.

9 Disposições Finais

- 9.1 Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
 - 9.1.1 Excluir o candidato do processo seletivo.
 - 9.1.2 Indeferir a matrícula do candidato convocado.
 - 9.1.3 Cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 9.2 A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no edital.
- 9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação do Instituto do Mar.
- 9.4 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santos, 27 de janeiro de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Prof. Dr. Igor Dias Medeiros - Diretor
Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista
Instituto do Mar



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____
_____, **RA** _____, conculinte do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar – BICT de 2021, deferido no processo seletivo para o curso de Engenharia _____, **responsabilizo-me** a participar no dia DD de MMMMMM de 2021, da Cerimônia de Colação de Grau, no *Campus* Baixada Santista.

Em conformidade com o Edital de Seleção Interna para progressão aos Cursos de Formação Específica ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (2021), estou ciente do **Item 6.4** de que a efetivação da matrícula no curso pretendido está sujeita à participação no ato de Colação de Grau.

Santos, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato